



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**Lei nº 164/2004.**

Sanciona e promulga o projeto de Lei nº 010/2004 que institui o calendário de Eventos do Município de Itati para o ano de 2004 e dá outras providências.

**DEOCLIDES TRISCH WERB**, Prefeito Municipal de Itati Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Itati, para o exercício de 2004, cuja relação segue em anexo.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 25 de março de 2004.

**DEOCLIDES TRISCH WERB**  
Prefeito Municipal

<b>Calendário de Eventos 2004</b>	
Janeiro:	
Fevereiro:	
Março:	Dia Internacional da Mulher
Abril:	Semana da Páscoa
	Semana do Município - Festa de Aniversário de Itati
	Toneio de Futsal/Futbol
Maio:	Comemoração ao Dia das Mães
Junho:	Festa de São João
	Comemoração do dia do Idoso
	Feriado Municipal do Sagrado Coração de Jesus
Julho:	Comemoração do dia do Agricultor
	Dia do Motorista
Agosto:	Comemoração do dia dos pais
Setembro:	Semana da Pátria
	Desfile Cívico
	Semana Farroupilha
Outubro:	Dia das Crianças
	Dia do Professor
	Comemoração do dia do Funcionário Público
Novembro:	
Dezembro:	Comemorações Natalinas